

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Lei n.º 16/2002

“Dá denominação à Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - A Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, Sarzedo/MG, passa a denominar-se **Praça Municipal ZÊNIA RAYMUNDA CAMPOS**.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

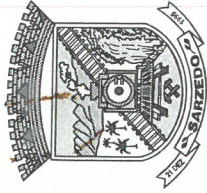
**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa:** Esta foi uma pessoa que durante toda sua existência teve como lema: o trabalho, a honra e a honestidade; dedicou todos os seus atos em busca de uma vida melhor, principalmente para os mais necessitados. Seu caráter era ilibado e tinha uma vida simples, na qual obteve um brilhante desempenho em toda comunidade onde morou, sendo a primeira Presidente da Associação do B. Imaculada Conceição e região, que durante seu tempo lutou em busca de meios para melhorar a vida de todo cidadão sarzedense. Dentre suas inúmeras conquistas, conseguiu trazer o ônibus coletivo 1111 para Sarzedo, que na época pertencia ao município de Ibirité, lutou em prol para a emancipação de Sarzedo, foi uma das responsáveis pelo programa do ticket de leite no governo de Sarney em Sarzedo, lutou para conseguir o terreno onde hoje é a Escola Eva Fernandes Caldeira, dentre outros trabalhos que realizou com toda a comunidade. Enfim, esta foi uma cidadã muito querida pela população sarzedense, tendo sempre como principal objetivo trabalhar em busca de recursos para elevar o nosso tão honroso município.

Sarzedo, 05 de agosto de 2002.

GIH./

  
**WILSON RAMOS DE JESUS**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI 15/2002

“Dá denominação à Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, e dá outras providências.”

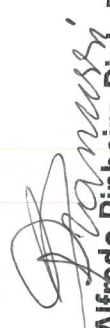
A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - A Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, Sarzedo/MG, passa a denominar-se **Praça Municipal ZÊNIA RAYMUNDA CAMPOS**.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

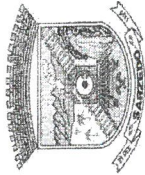
Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2002.

  
**Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi**  
Presidente

  
**Antônio de Deus Rezende**  
Vice-Presidente

  
**Afonso de Souza Anselmo**  
Secretário

GIH./



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## LEI N.º 180/2002

*“Dá denominação à Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - A Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, Sarzedo/MG, passa a denominar-se **Praça Municipal ZÊNIA RAYMUNDA CAMPOS**.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de agosto de 2002.

*José Pedro Alves*  
José Pedro Alves

Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

*Frederico Dutra Santiago*  
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 12.765